



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JONATAN DA COSTA 03091146081**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Santo Cerutti, nº 223, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.557.413/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **JONATAN DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 030.911.460-81, portador da cédula de identidade civil nº 9104897732, doravante denominada, **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 177/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 97/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 08/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação do Setor de Compras, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total da Supressão
1	UN	Lavagem manual completa de VEÍCULO DE PASSEIO de 2 ou 4 portas...	0,0139	R\$ 27,52	R\$ 0,38
3	UN	Lavagem manual completa de VEÍCULO MICROONIBUS...	0,0027	R\$ 112,30	R\$ 0,30
TOTAL DA SUPRESSÃO:					R\$ 0,68

CLAUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 14.835,08 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais com oito centavos)**.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 14 de outubro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


JONATAN DA COSTA
JONATAN DA COSTA 03091146081
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87


Diane F. Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76